



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 689/2019

EMENTA: Altera o anexo único, da Lei Ordinária Municipal nº 597 de 27 de janeiro de 2017.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei Ordinária nº 597, de 27 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a redação constante no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 11 de julho de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 689/2019

Quadro contendo as funções gratificadas, quantitativos e respectivos valores

Função Gratificada	Quantitativo	Valor
FG 1	04	R\$ 2.000,00
FG 2	03	R\$ 1.500,00
FG 3	10	R\$ 900,00
FG 4	06	R\$ 700,00
FG 5	11	R\$560,00
FG 6	40	R\$500,00

Alfredo Chaves (ES), 11 de julho de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

